



REQUERIMENTO Nº 252/2022

Solicita cópia de todas as prestações de contas realizadas pela Organização Social CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, em face do Contrato de Gestão 001/2022, celebrado junto ao Município de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que, apesar de vigente desde o dia 03 de maio de 2022, as disposições da Lei Municipal nº 5.420 não tem sido cumpridas pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque. A referida Lei determina o encaminhamento mensal das prestações de contas da Organização Social CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, em face do Contrato de Gestão 001/2022, celebrado junto ao Município de São Roque.

Em face da Lei Municipal nº 5.420/2022, o Poder Executivo deveria protocolar junto à Câmara Municipal de São Roque, mensalmente, cópia da prestação de contas realizada CEJAM, contudo, como mencionado em outras oportunidades, para consternação de todos aqueles que prezam pela legalidade e pela transparência, nenhum documento foi encaminhado pela Prefeitura até a presente data, mantendo-se o descumprimento da legislação.

O que causa perplexidade é o fato de a Prefeitura não cumprir uma legislação que apenas solicita o encaminhamento de informações que a empresa CEJAM já é obrigada ao fornecer ao Poder Executivo Municipal. Não existe criação de novas obrigações à empresa, somente a determinação do encaminhamento da prestação de contas à Câmara, o que não é de forma alguma dificultoso, e certamente contribuiria para a publicidade das informações e a fiscalização dos serviços prestados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante das cobranças pelo desatendimento à Lei Municipal nº 5.420/2022, ao invés de encaminhar mensalmente as informações à Câmara Municipal, Prefeitura optou por ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de modo a manter a postura que vem adotando desde o início de vigência da referida legislação, dificultando a prestação de informações que deveriam ser de livre e fácil acesso de todos.

Os argumentos constantes da Ação Direta de Inconstitucionalidade também são bastante questionáveis e demonstram que a Prefeitura age com parcialidade, já que diversos Projetos de Lei com pareceres contrários foram aprovados por esta Casa de Leis e o Prefeito não adotou o mesmo procedimento, levando a crer que a autoria dos Projetos pode ser determinante para o cumprimento ou não das disposições legais.

No mais, o Prefeito menciona na Ação Direta de Inconstitucionalidade que as informações podem ser obtidas mediante a apresentação de Requerimento, o qual apresento a fim de ter acesso às Prestações de Contas da Organização Social CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, em face do Contrato de Gestão 001/2022, enquanto a Justiça decide pela constitucionalidade ou não da Lei Municipal nº 5.420/2022.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Solicita o encaminhamento de **todas** as Prestações de Contas realizadas pela Organização Social CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, desde o início do Contrato de Gestão 001/2022 até a presente data, nas formas digital e impressa, incluindo os seguintes documentos:

- a) *TERMO DE RESPONSABILIDADE da CONTRATADA, atestando a veracidade das informações enviadas;*
- b) *Balancete Contábil Sintético Mensal;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- c) Extratos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do Contrato de Gestão;*
- d) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, de INSS e de FGTS, bem como da Receita Federal;*
- e) Conciliação Bancária, quando houver;*
- f) Relatório das atividades desenvolvidas no período;*
- g) Relação atualizada de contratos firmados relacionados a serviços de terceiros, informando: objeto do contrato, contratada, vigência e valor; e*
- h) Comprovação de alcance de metas constantes do Plano Operacional.*

2. Encaminhar cópia de todas as avaliações trimestrais realizadas pelo Departamento de Saúde, em relação a quantidade de atividades assistências realizadas pela Contratada, não qual verifica os desvios (para mais ou para menos), em relação as quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

3. Encaminhar relatório mensal (do início da prestação do serviço até a presente data), dos procedimentos realizados pela Organização Social CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, como: cirurgias eletivas, partos, exames de ultrassom, mamografias e radiografias.

4. Informar qual era o quadro de funcionários (administrativo, enfermagem, equipes médicas, terceirizados, etc.) no momento em que a CEJAM iniciou os serviços junto à Santa Casa de São Roque. Especificar separadamente Pronto Atendimento Geral e Santa Casa.

5. Informar qual é o quadro atual de funcionários (administrativo, enfermagem, equipes médicas, terceirizados, etc.) no momento em que a CEJAM iniciou os serviços junto à Santa Casa de São Roque. Especificar separadamente Pronto Atendimento Geral e Santa Casa

6. Encaminhar cópia de todas as notas fiscais (do início da prestação do serviço até a presente data) relativas à aquisição de insumos e medicamentos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. Encaminhar relatório informando a situação do estoque de medicamentos e insumos na data do início da prestação de serviços e na data atual.

8. Encaminhar relatório mensal (do início da prestação do serviço até a presente data) referente a demanda de atendimentos do serviço de ouvidoria da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

OBSERVAÇÃO: Especificar claramente nas respostas a que pergunta responde cada anexo encaminhado.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/12/2022 - 11:32 14493/2022 /cmj-